

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E  
BIOLOGIA MOLECULAR**

**EDITAL PPGGBM - Nº 09/2023**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Genética e Biologia Molecular, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br)



**1. Do cronograma:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	06 a 09 de setembro de 2022
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	13 de setembro de 2022
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	14 de setembro de 2022
<b>Devolutiva do Recurso:</b> <b>Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	16 de setembro de 2022
Período de <b>Inscrição</b>	20 de setembro a 11 de novembro de 2022
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	09 a 11 de novembro de 2022
Divulgação do edital de homologação das inscrições pelo Programa	18 de novembro de 2022
Período de análise das comissões de cotas	16 a 23 de novembro de 2022
<b>Resultado da análise das comissões de cotas</b> (negros, indígenas e deficientes)	25 de novembro de 2022
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões de <b>Cotas</b>	28 de novembro de 2022
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	30 de novembro de 2022
Período de seleção para o Mestrado	06 a 09 de dezembro de 2022
Período de seleção para o Doutorado	12 a 16 de dezembro de 2022
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	20 de janeiro de 2023
Período de Matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>), obrigando-se

a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da Inscrição

**2.1 Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br), conforme cronograma – item 1.** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**2.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A”.** (Exemplo: *Inscrições Regulares – Mestrado em Genética e Biologia Molecular – Maria Cristina Pereira*)

**2.3 Não haverá entrega física de documentação.** O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço já indicado. A documentação exigida deverá ser, obrigatoriamente, dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

**2.4 Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas.** Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.**

**2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.**

## 3. Dos documentos para a inscrição

A documentação enviada via e-mail para [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br).

### 3.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**



- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (08/08/2022);
- i) Currículo Lattes documentado
- j) tabela pontuação do Currículo - modelo no site do Programa;

3.1.1. **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (08/08/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

3.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 3.2. Doutorado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar do Mestrado;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (08/08/2022);
- i) cópia do diploma do mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- j) Currículo Lattes documentado
- k) tabela pontuação do Currículo - modelo no site do Programa;
- l) pré-projeto da tese, assinado pelo possível orientador e deverá ser entregue até dia **02/12/2022** - modelo no site do Programa;
- m) artigo publicado ou comprovante de envio para publicação em periódico de circulação internacional, até 02/12/2022.

**3.2.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**3.2.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

#### 4. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

**4.1.Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

4.1.1O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**4.1.2** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 16 de novembro a 23 de novembro 2022, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

**4.1.3** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**4.1.4** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **[pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)**

**4.1.5** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

**4.1.6.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.1.7** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2 Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**4.2.1** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

**4.2.2** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**4.2.3** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**4.2.4** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **[pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br)**.

**4.2.5** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/biologicas/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022.**

**4.2.6** O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**4.2.7** O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3 Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**4.3.1** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

**4.3.2** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.3.3** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa [https://pos.uel.br/biologicas](https://pos.uel.br/biologicas/) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**4.3.4** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**4.3.5** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa [https://pos.uel.br/biologicas](https://pos.uel.br/biologicas/) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022.**



**4.3.6** O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3.7** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [ppg.cb@uel.br](mailto:ppg.cb@uel.br).

**4.3.8** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

## **5. Da isenção da taxa de inscrição**

**5.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 05 a 08 de abril de 2022, para o e-mail [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**);
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022 e/ou na página do programa: <https://pos.uel.br/gbm/>;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br). O requerimento deverá apresentar

justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- v. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022** e/ou na página do programa: <https://pos.uel.br/gbm/>;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**”;  
**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **05 a 08 de abril de 2022** para o e-mail [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato **PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022, **e/ou na página do programa: <https://pos.uel.br/gbm/>**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.



- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em *Genética e Biologia Molecular*”;  
**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/gbm/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento,



- deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 05 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2022**, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico **<https://pos.uel.br/gbm/>** e **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>** a partir das **17h do dia 12 de abril de 2022**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico **<https://pos.uel.br/gbm/>** e **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>**.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços **<https://pos.uel.br/gbm/>** e **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>** a partir das **17h do dia 18 de abril de 2022**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas->**



[cursos.php](#), em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**.

- XVIII.** Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, preencher Formulário de Inscrição no Programa, imprimir a o boleto bancário recolhimento do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

## **6. Da forma de entrega dos documentos:**

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via e-mail, para o endereço [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br).

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

## **7. Do processo de seleção**

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

### **7.1. Para o Mestrado:**

**a)** A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por docentes do programa indicados pela Comissão Coordenadora do PPG-GBM, sendo 5 docentes titulares (Dr. André Luís Laforga Vanzela, Dr<sup>a</sup> Fernanda Simões de Almeida, Dr<sup>a</sup> Gislayne Trindade Vilas-Bôas, Dr. Luiz Filipe Protasio Pereira, Dr<sup>a</sup> Renata da Rosa) e 2 suplentes (Dr. Phelipe Oliveira Favaron, Dr<sup>a</sup>. Roberta Losi Guembarovski). Constará das seguintes etapas e respectivos pesos: I) Análise de Curriculum vitae, pontuado pelo candidato conforme tabela de pontuação (peso 06) e II) Arguição baseada em artigos científicos (peso 04);

**b)** O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação fornecida pelo PPG-GBM; Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos

publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;

As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

A nota mínima a ser atribuída ao Curriculum Vitae obedecerá a critério de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa;

A nota final de cada Curriculum vitae será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + (Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin) / Pmax - Pmin$$

onde:

Nc = nota final da análise do Curriculum vitae do candidato;

Nmax = nota até 10,0 (dez) que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a maior pontuação;

Nmin = nota que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a menor pontuação;

Pc = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum vitae, com base no gabarito;

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos;

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos.

Esta etapa é eliminatória, de forma que apenas os candidatos com as 20 maiores notas no Currículo seguirão para a etapa seguinte. Em caso de empate nas notas do currículo, será classificado para a etapa seguinte o candidato com maior média geral em seu histórico escolar do curso de graduação.

**c)** A segunda etapa consistirá em **arguição individual e remota**, baseada em até 10 (dez) artigos científicos que serão indicados quando da divulgação da homologação das inscrições até o dia 18/11/2022. Os artigos poderão ser em língua portuguesa ou inglesa e versarão sobre temas gerais relacionados à área de concentração do PPG-GBM (Genética e Biologia Molecular).

Serão realizadas perguntas pela banca de forma a avaliar a capacidade dos candidatos em analisar e interpretar os artigos, incluindo a sua fundamentação teórica, relevância, objetivos/hipóteses, desenho experimental, resultados apresentados, discussão, conclusão e perspectivas. Apesar de a arguição se ater ao conteúdo dos artigos, é importante que os candidatos consultem previamente outros materiais bibliográficos (livros, outros artigos, dicionários etc.) que julgarem necessários para o entendimento satisfatório dos artigos indicados. Não será permitida a consulta de nenhum material pelo candidato durante a arguição a não ser aqueles que porventura forem apresentados pela banca como componentes das perguntas.

As arguições serão realizadas de forma síncrona por meio do Google Meet, no período de 06 a 09/12/2022. A data e o horário das arguições de cada candidato será definida por sorteio e serão divulgadas no site <https://pos.uel.br/gbm/> e enviadas aos candidatos via e-mail, no dia 05/12/2022, um dos 10 artigos será sorteado de forma síncrona por meio do Google Meet com o uso de 10 papéis numerados de 1 a 10, e todos os candidatos serão arguidos com base neste. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 30 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. Serão considerados aprovados

aqueles candidatos que obtiverem nota de arguição igual ou superior a 6,0 (seis). ***Durante a arguição o candidato deverá estar com sua câmera do seu computador ligada.***

**d)** A classificação será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do currículo com peso 6 (seis) e a nota obtida na arguição com peso 4 (quatro). Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final. Os 15 primeiros colocados terão direito à matrícula.

**e)** Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na arguição ascenderá a classificação sobre o outro.

**f)** Após a publicação da classificação final dos candidatos, a Comissão Coordenadora fará a distribuição dos candidatos aprovados aos seus respectivos orientadores com base nos seguintes critérios:

- Ordem de classificação do candidato;
- Disponibilidade de vagas do orientador, tendo por limite o número de vagas abertas para o processo seletivo em andamento e pelas regras da CAPES (incluindo os orientados de mestrado e doutorado, o orientador poderá ter, no máximo, 8 (oito) estudantes simultaneamente em todos os programas em que atua);
- Disponibilidade do orientador em receber o candidato em seu grupo de pesquisa.

## **7.2. Para o Doutorado:**

**a)** A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por docentes do programa indicados pela Comissão Coordenadora do PPG-GBM, sendo 5 docentes titulares (Dr. André Luís Laforga Vanzela, Dr<sup>a</sup> Fernanda Simões de Almeida, Dr<sup>a</sup> Francismar Correa Marcelino Guimaraes, Dr. Laurival Antônio Vilas Boas, Dr<sup>a</sup> Juliana Mara Serpeloni) e 2 suplentes (Dr<sup>a</sup> Gislayne Trindade Vilas-Bôas, Dr<sup>a</sup> Renata da Rosa). Constará das seguintes etapas e respectivos pesos: I) Apresentação oral dos pré-projetos de tese (peso 03); II) Arguição (peso 04); III) Análise de Curriculum vitae, pontuado pelo candidato conforme tabela de pontuação (peso 03);

**b)** O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação fornecida pelo PPG-GBM; Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

A nota mínima a ser atribuída ao Curriculum vitae obedecerá critério de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa;  
A nota final de cada Curriculum vitae será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + (Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin) / Pmax - Pmin$$

onde:

Nc = nota final da análise do Curriculum vitae do candidato;

Nmax = nota até 10,0 (dez) que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a maior pontuação;

Nmin = nota que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a menor pontuação;

Pc = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum vitae, com base no gabarito;

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos;

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos.

**c)** As apresentações do pré-projeto (entregue até dia **02/12/2022** - modelo no site do Programa) e arguições serão realizadas de forma **individual e remota** síncrona por meio do Google Meet, no período de 12 a 16/12/2022. O tempo de apresentação do projeto será de 15 minutos e da arguição da comissão organizadora de até 30 minutos.

A data e o horário das arguições de cada candidato serão definidas por sorteio e serão divulgadas no site <https://pos.uel.br/gbm/> e enviadas via e-mail. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 45 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. ***Durante a arguição o candidato deverá estar com sua câmera do seu computador ligada.***

As notas da apresentação do pré-projeto e da arguição resultarão da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora;

**d)** Computadas as notas, será atribuída ao candidato uma média final, levando-se em conta os pesos discriminados acima;

**e)** O preenchimento das vagas de Doutorado no Programa será baseado na média final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas pré-estabelecido pelo(a) orientador(a); Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não conseguirem ocupar a vaga disponível do(a) orientador(a), ficarão em uma lista suplementar; Nesta lista, o(a) orientador(a) terá direito a um aluno adicional, respeitando a classificação dos alunos, bem como o limite de vagas do Programa e de cada orientador(a). O(A) orientador(a) poderá aceitar ou não este aluno adicional e, caso não aceite, este(a) candidato(a) aprovado ficará em uma lista suplente. Os(As) candidatos(as) concorrerão às vagas escolhidas, não sendo permitida a mudança de orientador(a) após divulgação do resultado do processo de seleção;

## 8. Número de vagas:

**Mestrado:** até 15 (quinze), sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo



Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 10 (dez), sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital

## 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/gbm/>

## 10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br)

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa em Genética e Biologia Molecular

## 11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/gbm/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 20 de janeiro de 2023.

## 12. Bolsas

a) O PPG-GBM conta com bolsas institucionais da CAPES e do CNPq, porém em quantidade indeterminada no presente momento.

b) A distribuição seguirá os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do programa.

## 13. Dispensa da Seleção

Serão dispensados do processo de seleção os candidatos nas condições abaixo:

### 13.1. Doutorado

O Doutorado direto, em caráter excepcional, poderá ocorrer com alunos de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Genética e Biologia Molecular ainda sem o título de mestre, desde que aprovado pela Comissão Coordenadora, observados os seguintes critérios: i) recomendação justificada do(a) orientador(a); ii) publicações relevantes na área; iii) apresentação do plano de tese.

Enviar documentação até dia 05/11/2021 via e-mail: [posgenetica@uel.br](mailto:posgenetica@uel.br)

a) ***Entrada no doutorado sem a defesa do Mestrado (sem recebimento do título de mestre).***

- I. Durante a qualificação do Mestrado, a banca assina uma declaração indicando que o discente pode passar direto ao doutorado, para concluí-lo em mais dois anos.
- II. O discente deverá apresentar o projeto relativo aos próximos dois anos, cumprir créditos relativos ao Doutorado e passar por uma nova qualificação antes da defesa.

b) ***Entrada no doutorado com a defesa do Mestrado (com recebimento do título de mestre).***

- I. Durante a qualificação do Mestrado, a banca assina uma declaração indicando que o discente pode passar direto ao doutorado após a defesa de sua dissertação, para concluí-lo em mais dois anos.
- II. O discente deverá apresentar o projeto relativo aos próximos dois anos, cumprir créditos relativos ao Doutorado e passar por uma nova qualificação antes da defesa.

**Importante:** os alunos que optarem por esta modalidade de ingresso não poderão receber bolsa do programa em nenhum momento, mesmo se por alguma razão sua remuneração ou bolsa própria forem finalizadas.

## 14. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2022.

Prof. Dr. André Luís Laforga Vanzela  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Genética e Biologia Molecular